

# INFORME CAÇADOR

O Seu Jornal Digital

# PUBLICAÇÃO LEGAL



ARQUIVO PDF CERTIFICADO

O **PORTAL INFORME** confirma a autenticidade deste documento PDF quando visualizado diretamente a partir do domínio <https://jornalinforme.com.br/publicacoes-legais/>

Caçador, 26 de Novembro de 2024. | EDIÇÃO DIGITAL | ANO 01 | Nº 0006

**PUBLICAÇÕES LEGAIS E EDITAIS EM GERAL É AQUI:**

Email: [adm@jornalinforme.com.br](mailto:adm@jornalinforme.com.br)

 **(48) 99854-0923**

ESTE CADERNO INTEGROU O JORNAL IMPRESSO "INFORME CAÇADOR" ATÉ A EDIÇÃO Nº 3.238, ANO 23 DO DIA 16/12/2023.



# ACESSE NOSSO SITE EM TODAS AS PLATAFORMAS



LIGA CAÇADORENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Caçador/SC, 25 de novembro de 2024.  
Edital nº 01/2024**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Sr. **NARCISO LUIZ ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº 844.842.849-87, na qualidade de presidente da LIGA CAÇADORENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 78.496.411/0001-07, com os devidos poderes que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social, convoca todos os Associados, Diretoria e Conselho Fiscal da LIGA CAÇADORENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, para participar da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que conforme abaixo relacionado:

Local: Sede da Liga Caçadoreense de Futebol de salão

Endereço: Rua Carlos Sperança, nº 291, sala 01, Centro, Cidade de Caçador/SC

Data: 03/01/2025

Hora: 20h em primeira chamada com no mínimo 50% mais um do total de associados, ou;

20h30 em segunda chamada às 20h30 com qualquer número de presentes;

Ordem do dia:

I - Aprovação da prestação de contas do ano fiscal de 2024;

II - Eleição da diretoria e conselho fiscal do quadriênio 2024-2028;

O regramento do processo eletivo segue anexo como parte integrante da presente convocação e pode ser solicitado pelo endereço eletrônico: [liga.futsalcaçador@outlook.com](mailto:liga.futsalcaçador@outlook.com).

Documento assinado digitalmente  
**NARCISO LUIZ ANDRADE**  
Data: 25/11/2024 20:13:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NARCISO LUIZ ANDRADE**  
LIGA CAÇADORENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

CNPJ: 78.496.411/0001-07 - Rua Carlos Sperança, nº 291, Centro, Caçador/SC, CEP 88.500-088



LIGA CAÇADORENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2024  
REGRAMENTO DO PROCESSO ELETIVO**

Conforme prevê o Artigo 63 do Estatuto Social, o processo eletivo terá o seguinte regramento:

**1. COMISSÃO ELEITORAL**

1.1 Ficam nomeados para comissão eleitoral, escolhidos a critério da Diretoria Executiva: Narciso Luiz Andrade e Julio Cesar Freitas.

**2. DA VOTAÇÃO**

2.1 Sistema de votação: Cédula em papel depositada em urna lacrada, caso haja apenas uma chapa concorrente, a votação poderá ser por aclamação;

2.2 Horário de votação: início 20h30, término 21h00;

2.3 Horário da apuração: 21h40;

2.4 Número de fiscais de cada chapa: 01.

**3. DAS REGRAS ELEITORIAS**

3.1 As Chapas deverão ser compostas com nomes do Presidente, dos Vice-Presidentes e dos integrantes do Conselho Fiscal e inscritas na secretaria da LCFS, até 5 (cinco) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral que os elegerá, sendo consideradas nulas as que derem entrada fora deste prazo;

3.2 E eleição deverá ter concorrência de, no mínimo, 02 (duas) candidaturas, podendo ser admitida candidatura única se comprovada ampla divulgação da eleição e ausência de interessados;

3.3 O colégio eleitoral será constituído de todos os associados no gozo de seus direitos, sem diferenciação de valor de voto;

3.4 O Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva formarão uma única chapa;

3.5 Fica vedado ao associado participar em mais de uma chapa;

3.6 É vedada a eleição do cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até segundo grau ou por adoção do presidente ou dirigente máximo da entidade, na eleição que o suceder;

3.7 O sistema de recolhimento dos votos será uma urna lacrada, com lacre assinado pelos membros da comissão eleitoral e representantes de cada chapa concorrente;

3.8 Fica liberado o acesso à apuração para os candidatos e meios de comunicação;

3.9 Fica garantida a defesa prévia, em caso de impugnação, do direito de participar da eleição;

3.10 O Presidente não poderá exercer cargos em qualquer tipo de filiação, no que compete período que esteja exercendo o cargo, bem como anteriormente a este;

3.11 Será considerada eleita a chapa regularmente registrada que obtiver a maioria simples dos votos dos filiados participantes da Assembleia Geral respectiva;

3.12 A posse dos eleitos ocorrerá no dia 2 de janeiro do ano subsequente a realização do pleito.

Caçador/SC, 25 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**NARCISO LUIZ ANDRADE**  
Data: 25/11/2024 20:13:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NARCISO LUIZ ANDRADE**  
LIGA CAÇADORENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

CNPJ: 78.496.411/0001-07 - Rua Carlos Sperança, nº 291, Centro, Caçador/SC, CEP 88.500-088

**PUBLICAÇÕES**  
**LEGAIS E EDITAIS EM GERAL É AQUI:**  
Email: [adm@jornalinforme.com.br](mailto:adm@jornalinforme.com.br) (48) 99854-0923



O **PORTAL INFORME** confirma a autenticidade deste documento PDF quando visualizado diretamente a partir do domínio <https://jornalinforme.com.br/publicacoes-legais/>

Aqui tem cuidado.  
Aqui tem saúde.  
Aqui tem Unimed.

**Unimed**  
Caçador

ANS nº 34695-1

**Meioeste**  
Ambiental

Soluções para  
responsabilidade  
ambiental.

**3663.0900 - 3563.2517**

**ACIC**  
ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL  
DE CAÇADOR

**Venha para a ACIC**

As melhores soluções para o  
seu negócio estão aqui.

**MELHOR ESTRUTURA  
UNIVERSITÁRIA  
DA REGIÃO**

**Uniarp**

A engenharia está na  
vida dos catarinenses

